



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR **DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro - SUPRAM LM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do titular da Licença Ambiental Simplificada nº 3145/2021, modalidade LAS CADASTRO, e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento ELISSON GUMES 08023730703, conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social referenciada no certificado de licença ambiental	CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	ELISSON GUMES 08023730703	30.552.481/0001-09	LANURE INDÚSTRIA & COMÉRCIO AGROFLORESTAL LTDA
-	-	-	-

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foram apresentadas por ELISSON GUMES, CPF: 080.237.307-03 e se encontram disponíveis para consulta no Processo SEI nº 1370.01.0042783/2022-08.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Governador Valadares, 30 de agosto de 2022.

Fabricio de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 15/09/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52849578** e o código CRC **EA4341EC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042783/2022-08

SEI nº 52849578

12 – SÁBADO, 10 DE SETEMBRO DE 2022

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto nº 47.132, de 2017:

I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa e qualitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1687143 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 54/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0121444/2022-62

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9290353/2021 (Penitenciária de Ponte Nova I), Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, com sede na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, São Paulo/SP, CEP: 02.337-040. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º, da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

09 1687176 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 085/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PDS Nº 085/2021, publicada na Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de oito dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do oitavo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por, supostamente, desferir socos e chutes contra o detento Tiago dos Santos Chagas Infopen 229.964, no dia 13/11/2015, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - MASP: 1.259.163-2 – PROCESSADO NO PDS 085/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.

Douglas Queiroz da Silva

Masp 1.378.233-9

Presidente de Comissão

06 1685563 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 085/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PDS Nº 085/2021, publicada na Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de oito dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do oitavo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por suposta omissão no dever garantidor da integridade física do preso, ao em tese, ser condescendente com as possíveis agressões praticadas pelo prestador de serviços Fernando, em face do detento Tiago dos Santos Chagas Infopen 229.964, no dia 13/11/2015, assegurando que a prática ilícita se consumasse, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: LUCIANO JOSE DA SILVA - MASP: 1.188.545-6 – PROCESSADO NO PDS 085/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.

Douglas Queiroz da Silva

Masp 1.378.233-9

Presidente de Comissão

06 1685575 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar do nº 073/2018, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 038/2020, publicada na Minas Gerais de 11 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ex prestador de serviços Jean Carlos Peres, Masp: 1.322.540-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se

DIÁRIO DO EXECUTIVO

comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, 245, caput e parágrafo único, e 246 e 250, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 12 do Decreto nº 18.182/2009; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”

Uberaba, 22 de agosto de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp:1.377.979-8

Presidente de Comissão

02 1684182 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 024/2022, publicado no Minas Gerais de 21 de maio de 2022, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PDS Nº 024/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 024/2022. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissaopadiv@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal, c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Processado: WESLEI GOMES BARBOSA - MASP 1.314.965-3.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Nathália Vilarino Rodrigues

MASP 1.226.892-6

Presidente de Comissão

02 1684237 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar do nº 086/2018, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 038/2020, publicada na Minas Gerais de 12 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ex prestador de serviços Renan Sousa Luiz, Masp 1.238.887-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, 245, caput e parágrafo único, e 246 e 250, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 12 do Decreto nº 18.182/2009; e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”

Uberaba, 22 de agosto de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp:1.377.979-8

Presidente de Comissão

02 1684196 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº Nº 069/2021, Senhora Sheila Santos Osman, Masp: 1.196.188-5, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PDS Nº 069/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicado em 10/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 caput e parágrafo único da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 3ª andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e preferencialmente deverá ser realizado prévio contato, através de telefone (31) 98809-0464 Sheila Santos Osman ou 31-973028844 Wellington Lopes Almeida (Whatsapp) e/ou pelo correio eletrônico da comissão: através do e-mail comissao07nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, não zelar pelo bem que lhe foi confiado no dia 16/03/2020, o que culminou no suposto extravio da algema de pulso, número 479141, marca Brasil. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V, VI e IX c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades descritas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA, em face do ex - prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, VINICIUS MIRANDA EVANGELISTA DA SILVA - MASP 1.157.547-9 – PROCESSADO NO PDS 069/2021.

Belo Horizonte 01 de setembro de 2022

Sheila Santos Osman

MASP 1.196.188-5

Presidente de Comissão

01 1684057 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Contrato do processo abaixo identificado:

*Gori & CIA Ltda - Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção – Tocantins/ MG – PA SLA 3592/2021 – Classe 4. Vigência: 12 (dose) meses, contados da data: 02/09/2022. TAC nº 52513013. Processo SEI nº 1370.01.0025582/2020-05.

Dorgival da Silva - Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

09 1687201 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Aline dos Santos Trovada Nunes (CNPJ 23.589.055/0001-84), Atividade Principal: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Município: Bicas/MG, PA nº 91810400/2019, Válida até 13/11/2029 – Para: Britares Comércio de Saibro e Areia Ltda (CNPJ 23.589.055/0001-84).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

09 1687162 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Ferreira Santos Minerais e CIA Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Salinas/MG, PA/nº 3381/2022 ANM 830986/2016, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1687118 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro: 1) Denerval Germano da Cruz, Culturasanauis,semipereense perenes, silvicultura e cultivosagrossilvipastoris, exceto horticultura, Berizal/MG, Processo nº 13063727/2018, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1687076 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Extração de Areia Zozo Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Tiradentes/MG, PA nº 3375/2022, Classe 2. 2) Pedro Henrique Gomes de Aquino, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Muzambinho/MG, PA nº 3376/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

09 1687223 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Fazenda Tamboril e Santa Marta, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curvelo e Morro da Garça/MG, Processo nº 3351/2022, classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

09 1687092 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Ariovaldo Prado Filho / Fazenda Santa Maria da Extrema - Matrícula 3661, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 3319/2022; 2) Aço Verde do Brasil S.A. / Cascavelha Faz. Nazaré, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal., Buritizeiro/MG, Protocolo nº 3364/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1687238 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 08 de setembro de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 111ª RO de 07/07/2022. APROVADA. 5. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 6.1 Sanders Agrícola Ltda. e Agrisan Agropecuária Ltda - ME/Fazenda Boa Sorte - Captar ou derivar água superficial sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 744187/2021 - AI/Nº 286507/2021. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO PARCIALMENTE. 6.2 Ricardo Nascimento/ Fazenda São Mateus - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Brasilândia de Minas/MG - PA/ CAP/Nº 744656/2022 - AI/Nº 287893/2021. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO PARCIALMENTE. 6.3 Daniel Rodrigues de Lima/ Fazenda Sucuri - Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização ambiental/Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Unai/ MG - PA/CAP/Nº 731099/2021 - AI/Nº 280209/2021. Apresentação: Supram NOR. INDEFERIDO. 6.4 Edmundo Costa Vieira/Fazenda Lagoa da Vereda - Iniciar atividade de beneficiamento de carvão vegetal de origem nativa sem o respectivo registro no órgão ambiental/ Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização ambiental - Urucuaia/MG - PA/ CAP/Nº 745188/2022 - AI/Nº 286826/2021. Apresentação: Supram NOR. INDEFERIDO. 6.5 Umberto Batista Figueiredo/Fazenda Garapa - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização ambiental - Unai/MG - PA/CAP/ Nº 732617/2021 - AI/Nº 281592/2021. Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 6.6 Aquino Araújo Filho/Fazenda Terra Nova - Corte de árvores imunes de corte, assim declarada por ato do poder público, sem autorização ambiental/Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Unai/MG - PA/ CAP/Nº 752115/2022 - AI/Nº 216951/2022. Apresentação: Supram NOR. INDEFERIDO.

Vitor Reis Salum Tavares

Assessor-chefe da Assessoria de Gestão Regional,

da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável e

Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas

09 1687204 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) LAS RAS: 1) Itamix Ltda., Usinas de produção de concreto comum, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 1497/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 08/09/2032. 2) LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Orion Consultoria Representações e Mineração Ltda, Lavra a céu aberto – Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 3650/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/09/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Silicon Mining Extração e Comércio de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 55774921/2018, Classe 2. Motivo: decisão definitiva no Auto de Infração.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JFX Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 4552/2021, Classe 5. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Ronaldo ***** Prates, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Catuji/MG, PA/Nº 2069/2022, Classe 2. Motivo: inconsistências nas informações.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Atualização de razão social, LAS Cadastro, Elisson Gumes, CNPJ Nº 30.552.481/0001-09, Formulação de adubos e fertilizantes, Serra dos Aimorés/MG, PA/Nº 3145/2021, Classe 1, válida até 07/10/2031, para a nova Razão Social Lanure Indústria & Comércio Agroflorestal Ltda., CNPJ nº 30.552.481/0001-09.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

09 1687235 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº. 1707853 publicada dia 14/09/2019. Outorgado: Ederson Vianna Kogler. CPF: 997.46*****. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 250,0 ha através do método de pivô central e gotejamento.

Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 420,50 ha através do método pivô central (321 ha) e gotejamento (99,5 ha). Município: Formoso/MG.

Retifica-se a portaria nº. 1701552 publicada dia 20/02/2020. Outorgado: Wilson José Borghi. CPF: 062.28*****. Onde se lê:

Finalidade: Irrigação de uma área de 30,0 ha através do método de pivô central. Vazão Autorizada: 15 l/s 12 meses/ano, 21 horas/dia todos os meses menos o mês de fevereiro que será de 20h/dia. Com volume m³: 35154 nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; 30240 no mês de fevereiro; 34020 nos meses de abril, junho, setembro e novembro;